



PROCESSO	00179.000902/2023-17
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI
ASSUNTO	Subcomissão de Política de Relações Institucionais - Retificação

## DELIBERAÇÃO Nº 036/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 20 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VII do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Ordinárias e Especiais de “propor, apreciar e deliberar sobre a composição, instituição e extinção de comissões, câmaras temáticas e subcomissões”;

Considerando que as subcomissões terão por finalidade "a execução de atividades específicas de competência de uma determinada comissão permanente e do Fórum de Comissões, visando à execução do plano de trabalho dessa comissão", nos termos do art. 132 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o caput do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que é finalidade da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) *"formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência"*;

Considerando o inciso I do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que compete à CRI-CAU/SP *"propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito estadual e municipal, em conjunto com as comissões competentes (...)"*;

Considerando o artigo 133 do Regimento Interno do CAU/SP que estabelece que "as subcomissões serão instituídas por deliberação do órgão proponente, na qual constarão as suas atividades, prazo de execução, resultado esperado e composição";

Considerando o Encaminhamento - CAUSP/PRES/SGO (0254962), que pontuou a falta de alguns dos elementos essenciais à constituição de uma subcomissão, nos termos do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1 - Aprovar a instituição da Subcomissão de Política Institucional do CAU/SP, nos seguintes termos:

Nome	<b>Subcomissão de Política Institucional do CAU/SP</b>
Objetivo	Elaborar documento da Política Institucional do CAU/SP, estabelecendo objetivos, diretrizes e regras de implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, dentro de suas competências.

Prazo	60 (sessenta) dias a partir da aprovação da presente deliberação
Composição	a) Vera Lúcia Blat Migliorini - Representante da subcomissão b) Leticia Rocco Kirchner c) Luciana Rando de Macedo
Atividades	Realização de 3 reuniões para: 1) Análise e discussão sobre os objetivos, diretrizes e regras de implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP; 2) Redação da Minuta da Política de Relações Institucionais do CAU/SP e 3) Revisão da Minuta da Política de Relações Institucionais.
Resultado esperado	O produto/resultado esperado é a proposta de Minuta da Política de Relações Institucionais do CAU/SP
Calendário previsto das reuniões	24/05/2024, 05/06/2024 e 19/06/2024

2- Tornar sem efeito a Deliberação nº 026/2024 – CRI-CAU/SP.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 20 de junho de 2024

Presencial

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	X			
Membra	Letícia Rocco Kirchner	X			
Membra	Luciana Rando Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

## Histórico da votação:

## 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 20/06/2024

Matéria em votação: Subcomissão de Política de Relações Institucionais - Retificação

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos: Rafael Paulo Ambrosio (Coordenador)

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Adriano do Nascimento Araujo (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 24/06/2024, às 16:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **14199E7D** e informando o identificador **0255681**.